



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2025

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-rj.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 27464	VALIDADE 30/04/2026	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 97C830CB53428E77D62FE3C2F1551078
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL H2 PHARMA INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA		
NOME FANTASIA *****		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE MEDICAMENTOS E PRODS P/SAUDE	
ENDEREÇO RUA DOS EUCALIPTOS, 482	CNPJ 50.059.116/0001-74	
LOCALIDADE CIDADE DA ALEGRIA	CIDADE - UF RESENDE-RJ	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 19:15 às 23:15	Terça 19:15 às 23:15	Quarta 19:15 às 23:15	Quinta 19:15 às 23:15	Sexta 19:15 às 23:15	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	11605	HUGO TAVARES NASCIMENTO	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 50.00 %		
Domingo *****	Segunda 19:15 às 23:15	Terça 19:15 às 23:15	Quarta 19:15 às 23:15	Quinta 19:15 às 23:15	Sexta 19:15 às 23:15	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 2025

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.